



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Ofício GP nº 174/2020

Pradópolis, 02 de setembro de 2020

**Ao Excelentíssimo Senhor  
MATHEUS ALVES DE CAMPOS  
Digníssimo 1º Secretário da Mesa  
Câmara Municipal de Pradópolis  
Pradópolis-SP**

Senhor 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 7578/2020  
Data: 04/09/2020 - Horário: 11:46  
Administrativo

Em atendimento ao Ofício nº 075/2020/CMP, de 27 de agosto de 2020, que trata do encaminhamento das Indicações tramitadas nesta Casa de Leis, durante a Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2020, mais especificamente com relação à Indicação nº 074/2020, apresentada pela **Vereadora Clair Bronzati**, vimos informar o que segue:

**Indicação nº 074/2020** – Propõe que o Poder Executivo elabore uma medida cabível e a remeta à Casa de Leis, objetivando atender as reivindicações dos profissionais efetivos da Educação Municipal, mais exatamente os PEBs I, PEBs II, coordenadores, diretores, vice-diretores e supervisores, no que tange os benefícios concedidos com a sanção e publicação da Lei Complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2019 – Informamos a Nobre Edil que o assunto pertinente merece atenção e será analisado no próximo exercício em atenção às exigências da Lei Eleitoral vigente no país.

Outrossim, solicitamos que seja encaminhada uma cópia deste expediente a autora da propositura em questão.

Certos da especial atenção de Vossa Excelência, quanto ao assunto em referência, aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos da nossa mais alta estima e distinta consideração.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito do Município de Pradópolis